



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

Portaria nº 07/2021, de 03 de maio de 2021.

“Cria e regulamenta o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Assistente de Tesouraria”

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Biologia - 8ª Região, no uso das atribuições previstas na Lei de nº 6.684/1979 e Decreto de nº 88.438/1983, e tendo em vista o disposto no artigo 10, XXXI c/c 11, I, II e V do Regimento Interno, cuja publicidade externa foi assegurada pela resolução 531/2019, de 09 de agosto de 2019,

Considerando-se o crescimento das demandas da tesouraria em quantidade e complexidade deste Conselho;

Considerando-se a necessidade de maior celeridade no Atendimento ao Público, com vistas a maior qualidade e eficiência nas atividades de cobrança e Dívida Ativa deste Conselho;

Considerando-se a existência de equipe de Profissionais, Conselheiros e Estagiários, bem como do próprio público, cujas demandas para pleno atendimento pressupõe ações coordenadas e interligadas dos diversos departamentos indicados na área administrativa;

Considerando-se, por fim, nos termos do Regimento Interno e Plano de Carreira instituído pela Portaria nº 11/2014, que a criação de cargos comissionados é efetuada *ad referendum* com homologação posterior da Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar cargo comissionado de livre nomeação e exoneração com provimento *ad nutum* de Assistente de Tesouraria.

Parágrafo Único – O cargo em questão é composto por uma vaga conforme perfil profissiográfico abaixo:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 HORAS – admitem-se outras cargas horárias definidas em portaria específica de nomeação do comissionado com vencimentos proporcionais.
REQUISITOS MÍNIMOS	Diploma de Nível Superior em Ciências Contábeis
SALÁRIO	R\$ 2.405,75



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE,)

ATRIBUIÇÕES

- Cobrança a biólogos e pessoas jurídicas de anuidades e demais taxas regulamentadas por Resoluções do CFBio;
- Geração de boletos e demais peças bancárias;
- Operações de interface com instituições bancárias;
- Envio e recebimentos de emails e correspondências;
- Atendimento ao público de forma presencial, telefone, e-mails e outros meios de comunicação;
- Elaboração e monitoramento de planilhas de tesouraria e Dívida Ativa;
- Execução e monitoramento de Dívida Ativa em todas as suas fases;
- Controle de arrecadação;
- Atualizações de anuidades, taxas, demais contribuições e dados pertinentes a Tesouraria;
- Operação de sistema de gerenciamento de dados através de sistema próprio;
- Abertura, acompanhamento e arquivamento de processos de tesouraria e demais documentos pertinentes ao setor e outros de interface com outros setores do CRBio-08;
- Apoio e articulação com outros setores do CRBio-08 de interface com a Tesouraria e; outros serviços pertinentes a Tesouraria

BENEFÍCIOS

Auxílio Alimentação / Plano de Saúde (80%)
/Cesta básica / Auxílio Pré-escola

ÁREA

Tesouraria

REPORTA-SE

Diretoria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/05/2021, com homologação *ad referendum*.

César Roberto Góes Carqueija
Presidente – CRBio 27.013/08 – D